



**REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 143/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE  
CONJUNTOS MOTO BOMBA E OUTRAS INTERVENÇÕES, EM POÇOS  
TUBULARES PROFUNDOS QUE EXPLORAM O AQUÍFERO BAURU EM  
CATANDUVA-SP.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 17/10/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 10 de outubro de 2023.**

**Setor de Compras**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br) – CNPJ: 10.559.279/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Serviços de Assistência Técnica para a substituição de Conjuntos Moto Bomba e outras intervenções, em poços tubulares profundos que exploram o Aquífero Bauru em Catanduva-SP.**

**OBJETIVO:** contratação de empresa capacitada para prestar serviço de manutenção nos poços profundos administrados pela SAEC que exploram o Aquífero Bauru, e nos equipamentos neles instalados; entenda-se que o "poço" é composto: o "furo", o "revestimento" e os "equipamentos" (a bomba, a tubulação edutora, o cabo de energia e componentes básicos do painel de energia elétrica).

### **DA EMPRESA, DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS E SEUS PREÇOS**

A empresa deverá possuir responsável técnico com registro ativo no CREA-SP.

Deverá possuir caminhão equipado com guincho e torre metálica acoplados ao veículo e capaz de levantar toda estrutura (*tubulações, cabo elétrico e conjunto moto bomba*) mesmo quando o sistema estiver cheio d'água.

A empresa deverá ter todas as ferramentas (chaves grifo, chaves de corrente, apoios-cadeirinhas, cabeçotes, etc) e meios para desenvolver os serviços e realizar leituras básicas do poço, tais como sua profundidade e corrente elétrica nos cabos e painéis, realizar as emendas dos cabos e outras manutenções que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de captação.

A empresa deverá enviar ao local, funcionários capacitados e em quantidade suficiente para o total desempenho dos serviços.

Quando necessário deverá dar manutenção na tubulação e no revestimento de proteção sanitária dos mesmos ("*tubo de boca*"), de acordo com o constante nesse memorial descritivo, e planilha anexa.

Pela característica urgente dos serviços, pois deles dependem o bom andamento no abastecimento de água do município, limitamos a contratação de empresas que possuam base de operação dentro de um raio de 100 Km da sede da SAEC (*a localização dessa base deverá perdurar durante toda vigência do contrato*).

Ratificando, os serviços compreendem a instalação, a desinstalação de equipamentos (conjunto motobomba) e outros pequenos serviços nos poços gerenciados pela SAEC, até uma profundidade de 160 metros.



As tubulações edutoras em questão são em aço galvanizado (classe M); unidas por luvas também em aço galvanizado, com roscas BSP, bitolas até 4" (quatro polegadas).

Os equipamentos bombeadores, são quase exclusivamente da marca Leão, com potência máxima de 45 CV e 19 sendo o número máximo de estágios.

Os equipamentos e outros itens a serem repostos deverão ser apanhados em local predeterminado pela SAEC para a execução dos serviços.

O traslado desses equipamentos e outros itens é responsabilidade da empresa apenas dentro do município; o transporte fora do município é de livre acordo entre a Empresa e a SAEC, não gerando nenhum ônus à SAEC.

## **DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS**

### **1 – Retirada e Recolocação de Conjuntos Moto-Bomba (ITEM 1 da planilha)**

Esse serviço será acionado para executar a retirada e a colocação do conjunto motobomba. Para a realização desse serviço o equipamento a ser instalado deverá ser apanhado em local indicado pela SAEC e o equipamento danificado (ao final da operação) levado e depositado em local também determinado pela SAEC.

### **2 – Apenas a Retirada de Conjuntos Moto-Bomba (ITEM 2 da planilha)**

Quando, por qualquer motivo, o serviço implicar apenas na retirada do conjunto motobomba, o equipamento e o cabo elétrico retirados do poço deverão ser transportados do local da retirada (Unidade da SAEC) e depositados em local predeterminado pela SAEC, dentro da cidade de Catanduva.

### **3 – Apenas a Recolocação de Conjuntos Moto-Bomba (ITEM 3 da planilha)**

Nesse caso, será solicitada apenas a colocação do conjunto motobomba, nesse caso o equipamento (conjunto motobomba) e o cabo elétrico deverão ser apanhados no local onde estiverem depositados, local indicado pela SAEC, dentro da Cidade de Catanduva e transportados até o local de instalação da bomba.

### **4 – Aprofundamento de Conjunto Moto-Bomba através do acréscimo de barras à coluna de tubos do poço (ITEM 4 da planilha)**

Quando o conjunto moto-bomba estiver muito próximo do nível dinâmico, e apresentar sinais de estar em sucção, será necessário aprofundá-lo, nesse caso a intervenção se restringe exclusivamente em descer uma ou mais barras e realizar a emenda do cabo (se necessário) com o equipamento, sem a necessidade de qualquer outra intervenção no poço.

### **5 – Serviço de Reparo no Cabo Elétrico (ITEM 5 da planilha)**



Consiste em retirar todo ou parte do sistema para vistoriar o cabo elétrico, quando o mesmo estiver apresentando baixa isolamento ou mesmo quando apresentar curto franco.

Esse serviço deverá ser realizado no local quando o(s) reparo(s) forem mais simples, porém quando o reparo sugerir ser mais complexo e for necessário uma investigação mais minuciosa, ficará a encargo da SAEC tais reparos.

#### **6 – Substituição de Parte do Tubo de Boca (metálico) do Poço (ITEM 6 da planilha)**

Verificada a deterioração do tubo camisa na boca do poço, a contratada será acionada e na execução do serviço a empresa deverá cortar, retirar, substituir e soldar o novo trecho do tubo camisa, sendo que os tubos camisa que poderão sofrer manutenção possuem bitola entre 8" e 14" (oito e quatorze polegadas) de diâmetro. O toco de tubo que será usado na manutenção do revestimento do poço deverá ser fornecido pela empresa e o seu valor deverá fazer parte do preço oferecido pelo serviço.

Para a determinação do seu custo a empresa deverá projetar um valor médio para o tubo e agregar esse valor ao da execução do serviço descrito a seguir, compondo assim o valor integral desse item 6.

A execução do serviço consistirá na:

- retirada do equipamento do poço;
- seguido da abertura de uma vala ao redor da camisa buscando expor a parte comprometida;
- depois executará o corte da porção deteriorada do tubo;
- adaptação e soldagem do novo tubo;
- realizar pintura de proteção (zarcão, alcatrão, etc);
- envelopar com concreto, numa espessura mínima de 15 cm ao redor do tubo camisa (reformado) até o nível do solo, que será executada pela empresa;
- serviços de reaterro e compactação.
- reinstalar o equipamento no poço.

#### **7 – Visita Técnica (ITEM 7 da planilha)**

O custo do deslocamento da empresa até o local onde será desenvolvido o serviço estará implícito no valor oferecido pelo serviço (pela empresa); a exceção acontecerá quando a empresa for acionada pela SAEC para oferecer um parecer técnico sobre qualquer atividade correlata aos serviços licitados, nesse caso o custo será considerado como uma "Visita Técnica". No entanto essa visita técnica tem peso diferente quando levamos em consideração a distância entre a sede da empresa e a sede da SAEC (Rua



São Paulo, 1108 – em Catanduva); assim sendo cada empresa oferecerá seu preço baseado no custo da disponibilidade de dois funcionários somado ao custo do deslocamento.

## **8 – FINALIZANDO OS SERVIÇOS E REATIVANDO O POÇO**

Após cada serviço, a Unidade em questão deverá ser religada atentando para:

➤ Verificar se os cabos foram religados ao painel de forma correta, ou seja, se não estão invertidos;

➤ Colocar o equipamento para produzir descartando a água até que esteja limpa, só então a produção do poço deverá ser religada para a rede, ou para a caixa;

➤ Reinstalar o tubo de acesso a medição de nível;

➤ Religar os tubos de cloro e flúor;

➤ Qualquer anormalidade, mal funcionamento deverá ser comunicada a SAEC, a qual tomara as medidas mais adequadas;

➤ Manter a área limpa e certificar que tudo esteja trancado ao deixar a área.

➤ Finalizando com o preenchimento da ficha técnica com os principais dados do poço, tais como: bomba instalada (modelo e potência), profundidade de instalação, bitola da tubulação edutora, profundidade do poço, amperagem e corrente, além de outras ocorrências que sejam relevantes.

## **DAS ORDENS DE SERVIÇO**

A Empresa Contratada será acionada pela Superintendência de Água e Esgotos Catanduva, requisitando o serviço, especificando-o, indicando o local a ser executado e o grau de prioridade da sua execução; devendo então a empresa, tomar providências imediatas para execução dos mesmos, que deverá ser iniciada no prazo máximo de até 4 (quatro) horas após ter sido emitida Ordem de Serviços.

**1)** A Ordem de Serviço poderá ser expedida a qualquer dia e hora, por se tratar de serviço essencial;

**2)** Devido à urgência na execução dos serviços a contratada será acionada de imediato através de contato telefônico;



**3)** A contratada receberá também a Ordem de Serviços via e-mail e/ou outros meios legais de comunicação.

**OBS:** Considera-se para esse processo licitatório todos os poços profundos públicos do município (os existentes e os que vierem a ser construídos), que estarão sujeitos a necessidade da intervenção da empresa vencedora da licitação para a execução dos serviços descritos.

Os trabalhos a serem realizados obedecerão um itinerário e horário preestabelecidos pela SAEC, para que não haja prejuízos ao abastecimento público de água do município.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

A empresa será responsável pelo bom e correto andamento dos serviços contratados, assim sendo, qualquer dano provocado por imperícia e/ou imprudência (dos executores designados pela empresa) no andamento ou posterior (desde que decorrente dos serviços realizados) será de total responsabilidade da empresa, salvo quando o dano provocado for decorrente de algum problema preexistente ou quando comprovadamente não teve origem decorrente do desempenho do pessoal designado pela empresa.

Em caso de danos causados a quaisquer elementos do "**poço**" pela empresa (vide parágrafo anterior) a mesma deverá repô-los, restabelecendo o bom funcionamento do sistema em tempo urgente, os demais danos que por ventura venham a ocorrer e que não afetam diretamente a exploração poderão ser reparados com menor urgência, mas o mais rápido possível.

Não é competência da empresa contratada oferecer manutenção no entorno do poço, exceto os serviços descritos no item 5, contido nesse memorial.

### **CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

#### **PREÇO**

Os proponentes deverão apresentar planilha de preços discriminando-a por serviço como descrito nesse edital, finalizando com o preço global.



Os preços apresentados pela proponente deverão ter como base a planilha de preços da SAEC que segue anexa nesse memorial e deverá oferecer desconto por item sobre a mesma.

Catanduva, 22 de setembro de 2023

Evandro Eduardo Bobadilha  
*Engenheiro Eletricista*

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br) – CNPJ: 10.559.279/0001-00